

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<b>POLÍTICA DE CONTRATOS DE TERCEIROS E CONTRATAÇÃO MÉDICA</b>	PI-INSGQ-022	001
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
CONTRATOS DE TERCEIROS		2026

## ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os setores envolvidos na contratação, gestão e fiscalização de serviços terceirizados, incluindo áreas assistenciais (médica e multiprofissional), administrativas, suprimentos, jurídico e compliance.

## TERMOS E DEFINIÇÕES

**Conflito de Interesses:** Situação em que interesses pessoais, vínculos ou relacionamentos possam influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade na tomada de decisão ou no desempenho das atividades profissionais, resultando ou podendo resultar em vantagem indevida, ilícita ou antiética. Inclui a prática de atos em benefício próprio ou de terceiros em detrimento dos interesses do Complexo HIFA, bem como a facilitação de ações ou omissões que comprometam a integridade, independência e o melhor interesse institucional.

**Gestor do Contrato:** Responsável pela execução, acompanhamento e validação do serviço contratado;

**Fornecedor / Prestador:** Pessoa jurídica ou física contratada para prestação de serviços;

**Sector de Contratos:** Área responsável pela formalização, controle e arquivamento dos contratos, bem como, a gestão dos fornecedores de serviços;

**Fornecedor Crítico:** Fornecedor cuja atividade impacta diretamente a assistência ao paciente, a continuidade operacional, a segurança institucional, sustentabilidade e cumprimento de requisitos regulatórios.

### 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, responsabilidades e fluxos para a gestão de contratos de terceiros e contratação médica, assegurando conformidade legal, controle de riscos, padronização dos processos e eficiência na contratação de serviços.

### 2. DIRETRIZES

#### 2.1 DIRETRIZES GERAIS

Todas as operações de compras e contratações devem observar as legislações vigentes aplicáveis, bem como os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade, normas internas, diretrizes de integridade, sustentabilidade e Compliance, além do Código de Conduta e Relacionamento Institucional e do Código de Conduta e Relacionamento com Fornecedores do HIFA.

O HIFA adota processo negocial fundamentado em critérios objetivos que assegurem a integridade, transparência, imparcialidade e tratamento equitativo entre os fornecedores, priorizando a utilização de processos concorrenciais sempre que aplicável.

A avaliação das contratações deve considerar, no mínimo: capacidade técnica, qualidade dos serviços, viabilidade econômico-financeira, prazos de atendimento e conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, deve-se verificar a aderência dos fornecedores aos princípios institucionais, normas internas e diretrizes de integridade e Compliance do HIFA, incluindo aspectos reputacionais, éticos e de sustentabilidade.

O processo de contratação de serviços no HIFA deve promover a livre concorrência entre os participantes, com base em critérios objetivos e previamente definidos, assegurando transparência, isonomia e clareza nas

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<b>POLÍTICA DE CONTRATOS DE TERCEIROS E CONTRATAÇÃO MÉDICA</b>	PI-INSGQ-022	001
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
CONTRATOS DE TERCEIROS		2026

especificações técnicas e nas condições de fornecimento.

As informações disponibilizadas devem ser suficientes para garantir a adequada compreensão, pelos proponentes, dos serviços a serem cotados, possibilitando a elaboração de propostas consistentes e comparáveis.

É assegurado a todos os fornecedores o direito de solicitar sua inclusão no cadastro do HIFA, desde que atendam aos requisitos técnicos, aos critérios de integridade e às demais exigências estabelecidas pela instituição, tornando-se aptos a participar dos processos de contratações.

Compete ao setor de contratos conduzir os processos de formalização, qualificação, registro e gestão contratual de serviços no âmbito do HIFA.

Às áreas demandantes cabem as responsabilidades pela definição das especificações técnicas, condução das negociações, bem como pela indicação do fornecedor, observados os critérios técnicos, econômicos e de conformidade aplicáveis. A definição do fornecedor a ser contratado deverá estar formalmente fundamentada e sujeita à validação e aprovação das instâncias competentes, incluindo a Diretoria, conforme alçada definida.

Com o objetivo de assegurar o adequado registro, controle e rastreabilidade dos processos, todas as contratações deverão ser obrigatoriamente processadas e formalizadas por meio dos sistemas institucionais, sendo vedadas contratações informais de qualquer natureza.

Deve ser observada a relação custo-benefício nas aquisições e contratações, considerando, de forma conjunta, os seguintes critérios: preço, prazo de entrega, qualidade, condições de fornecimento, logística, capacidade técnica, condições e prazos de pagamento, bem como demais aspectos específicos inerentes ao objeto da contratação.

O processo de negociação e execução contratual deve ser pautado nos seguintes princípios:

- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Cumprimento da legislação aplicável, incluindo normas sanitárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e anticorrupção;
- Ética, integridade e transparência no relacionamento com fornecedores e demais partes interessadas;
- Respeito à legislação ambiental e incentivo à contratação de fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade, incluindo, quando aplicável, certificações reconhecidas (ex.: ISO);
- Observância das normas e diretrizes internas do HIFA, bem como das cláusulas contratuais e do Código de Conduta e Relacionamento com Fornecedores.
- Garantia de cotação com no mínimo três fornecedores.

É vedado aos fornecedores oferecer, prometer ou conceder vantagens, comissões, prêmios, presentes ou quaisquer benefícios que não possuam caráter institucional e de valor simbólico, bem como praticar qualquer forma de favorecimento a colaboradores do HIFA, parceiros ou agentes públicos, com o objetivo de influenciar decisões de contratação ou obter vantagem indevida, ainda que potencial.

As diretrizes relativas ao recebimento de brindes estão estabelecidas na Política de Brindes, Hospitalidades e Presentes (PI-IN COP-007) do HIFA, devendo ser integralmente observadas.

O HIFA não tolera práticas que configurem corrupção, conflito de interesses ou qualquer forma de vantagem indevida nas relações com fornecedores, sujeitando os envolvidos às medidas cabíveis.

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<b>POLÍTICA DE CONTRATOS DE TERCEIROS E CONTRATAÇÃO MÉDICA</b>	PI-INSGQ-022	001
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
CONTRATOS DE TERCEIROS		2026

## 2.2 GESTÃO CONTRATUAL

A gestão dos contratos de serviços no HIFA deve assegurar o acompanhamento contínuo da execução contratual, permitindo a análise de desempenho dos fornecedores ao longo da vigência.

A gestão contratual será realizada de maneira conjunta entre o setor de contratos e a área demandante, cabendo ao setor de contratos o controle formal, registro e monitoramento das condições contratuais e a área demandante o acompanhamento técnico da execução dos serviços e a validação das entregas realizadas.

Devem ser mantidos mecanismos de controle que garantam o cumprimento das obrigações contratuais, o monitoramento de prazos, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as condições estabelecidas, de modo a mitigar riscos operacionais, assistenciais e financeiros.

## 2.3 APROVAÇÕES

A definição do fornecedor deverá estar devidamente fundamentada em processo formal de seleção, com base em critérios técnicos, econômicos e de conformidade, estando sujeita à validação e aprovação das instâncias competentes, incluindo as Diretorias das respectivas áreas.

## 2.4 DILIGENCIAS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES

O HIFA reconhece seus fornecedores como parceiros estratégicos para assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como a eficiência de suas operações. Para tanto, pauta seus relacionamentos no respeito mútuo, transparência dos processos, concorrência leal, equilíbrio entre as partes, cumprimento da legislação aplicável, observância das obrigações contratuais e aderência aos princípios de integridade e ética.

O relacionamento com fornecedores de serviços deve observar as premissas de transparência, clareza e conformidade com as normas internas vigentes, bem como com o Código de Conduta e Relacionamento com Fornecedores de Serviços do HIFA.

O HIFA não mantém relacionamento com fornecedores ou terceiros envolvidos em práticas de trabalho infantil, forçado, análogo ao escravo ou em condições degradantes, priorizando, sempre que possível, empresas que adotem práticas de sustentabilidade empresarial, responsabilidade social, integridade e gestão ambiental.

Durante e após os processos de contratação, são realizadas diligências de Compliance (“due diligence”), com monitoramento periódico, com o objetivo de avaliar a natureza e a extensão dos riscos relacionados à integridade, corrupção e reputação nos relacionamentos com terceiros, conforme Política de Due Diligence (PI-SACOP-003) HIFA.

São realizados monitoramentos periódicos em bases públicas de transparência, com o objetivo de identificar fornecedores eventualmente incluídos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIN) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Adicionalmente, são conduzidas avaliações de integridade e monitoramento de potenciais conflitos de interesse, em conformidade com as normas internas do HIFA e com as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Transparência Institucional e Compliance.

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
<b>POLÍTICA DE CONTRATOS DE TERCEIROS E CONTRATAÇÃO MÉDICA</b>	PI-INSGQ-022	001
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
CONTRATOS DE TERCEIROS		2026

A avaliação e classificação dos fornecedores baseiam-se em indicadores de desempenho previamente definidos, sendo mantidos no cadastro apenas aqueles que atendam aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pelo HIFA.

A qualificação prévia dos fornecedores de serviços deve contemplar, no mínimo, a análise dos aspectos legais, econômicos, patrimoniais, financeiros, fiscais e técnicos, conforme a natureza do objeto a ser contratado.

Durante a execução contratual, os fornecedores são submetidos a monitoramento contínuo e avaliados de acordo com seu nível de criticidade, com registro dos resultados e comunicação do respectivo status de desempenho e qualidade.

Para fornecedores classificados como críticos, devem ser realizadas visitas técnicas periódicas, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos contratuais, a aderência às boas práticas de fornecimento de serviços, a conformidade com requisitos legais e o atendimento aos níveis de serviço acordados, bem como para apuração e tratamento de eventuais não conformidades.

## 2.5 DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS

O desenvolvimento de fornecedores de serviços no HIFA tem como objetivo promover a melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços contratados, por meio de ações estruturadas e contínuas, alinhadas às necessidades institucionais e às exigências do setor de saúde.

Esse processo busca garantir que os fornecedores estejam aderentes aos padrões de qualidade, requisitos regulatórios, diretrizes de integridade e às expectativas do HIFA, fortalecendo o desempenho e a confiabilidade das parcerias estabelecidas.

No contexto de sua responsabilidade social, o HIFA incentiva o desenvolvimento de fornecedores, por meio de iniciativas como orientações técnicas e processos estruturados de qualificação, visando sua evolução e adequação aos requisitos institucionais.

## 2.6 REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política sujeitará os envolvidos à aplicação das medidas disciplinares e penalidades previstas na Política de Consequências (PI-INCOPI-005) HIFA, normas internas, incluindo o Código de Conduta e Relacionamento, Regimento Interno e demais instrumentos normativos aplicáveis, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Situações excepcionais ou que demandem deliberação específica poderão ser encaminhadas às instâncias competentes de governança, incluindo Grupo Gestor, Comitês internos e/ou demais órgãos responsáveis.

## 3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Programa de integridade. Diretrizes para empresas privadas. Controladoria Geral da União (CGU), Brasília, DF. Disponível em [https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/10/cgu-publica-novo-guia-dediretrizes-para-empresas-privadas/GuiaDiretrizes\\_v14out1.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/10/cgu-publica-novo-guia-dediretrizes-para-empresas-privadas/GuiaDiretrizes_v14out1.pdf) BRASIL.
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas

<b>TÍTULO</b>	<b>CONTROLE</b>	<b>REVISÃO</b>
<b>POLÍTICA DE CONTRATOS DE TERCEIROS E CONTRATAÇÃO MÉDICA</b>	<b>PI-INSGQ-022</b>	<b>001</b>
<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>		<b>VIGÊNCIA</b>
<b>CONTRATOS DE TERCEIROS</b>		<b>2026</b>

jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm).

- BRASIL. Lei nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm)
- BRASIL – Portal da Transparência disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- HIFA – Código de Conduta e Políticas Institucionais, 2026, disponível em: <https://hifa.org.br/hospital/nossas-politicas/>

#### 4. ANEXOS E DOCUMENTOS DE APOIO

- N/A

ELABORAÇÃO		
DATA: 05/2026	CARGO: Analista de Contratos	RESPONSÁVEL: Larissa Pereira de Sousa

APROVAÇÃO		
DATA: 05/2026	CARGO: Diretor Administrativo/ Financeiro	AUTORIZADOR: Christian Lessa

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA: 04/2026	REVISÃO: 000	DESCRIÇÃO: Implantação
05/2026	001	Revisão Geral